

**PINHEIRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO
S E P PINHEIRO EIRELI ME**

Rua Benjamim Constant, nº 43- Centro-68450-000 Moju/PA
CNPJ: 30.865.566/0001-47- INSC. EST. 156089360



CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

Obra: Reforma de salas para ocupação do MPF/PA.

PINHEIRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO

S E P PINHEIRO EIRELI ME

Rua Benjamin Constant, nº 43- Centro-68450-000 Moju/PA
CNPJ: 30.865.566/0001-47- INSC. EST. 156089360

	PINHEIRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO	
	TÍTULO: Caderno de Especificações Projeto de reforma de edifício comercial onde já se encontra instalações do MPF- PA.	Órgão: MPF- PA
		Tipo Doc.: Caderno de Especificações
		Revisão: 00
		Obra: Reforma de salas para ocupação do MPF.

1. Objetivo

Este caderno de especificações tem o objetivo descrever os materiais a serem usados e os serviços a serem executados durante a reforma de salas comerciais no edifício Evolution, segundo pavimento, (área delimitada em planta baixa, na prancha “ARQUITETÔNICO_003” do projeto arquitetônico) localizado no município de Belém-PA. Para futuras instalações de alguns setores do Ministério Público Federal do Estado do Pará.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão. Quaisquer dos itens mencionados no presente caderno e não incluídos nos desenhos de execução dos projetos, ou vice-versa, terão o mesmo significado como se figurassem em ambos, sendo a execução de responsabilidade do CONSTRUTOR. No caso de divergência entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, prevalecerá o contido nestas últimas.

Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

Deverá o CONSTRUTOR providenciar a atualização de todas as plantas onde foram feitas alterações em relação ao projeto original, entregando o "as built" à FISCALIZAÇÃO.

PINHEIRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO
S E P PINHEIRO EIRELI ME

Rua Benjamim Constant, nº 43- Centro-68450-000 Moju/PA
CNPJ: 30.865.566/0001-47- INSC. EST. 156089360

O CONSTRUTOR fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção das obras.

Os equipamentos que o CONSTRUTOR levar para o canteiro, ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Os materiais reutilizados deverão estar em ótimo estado, e serem retirados com cautela para que não haja nenhuma avaria, caso não possa ser reutilizado, o mesmo deverá ser substituído, e acrescentado ao orçamento, como aditivo.

O CONSTRUTOR deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados, e cada lote ou partida de material será confrontado com respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

O CONSTRUTOR deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da obra.

O CONSTRUTOR será responsável pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, adutoras, telefone, duto de esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, ao longo e adjacentes à obra, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que provocar nas mesmas.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam o CONSTRUTOR do cumprimento de outras disposições legais, federais, municipais e

PINHEIRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO
S E P PINHEIRO EIRELI ME

Rua Benjamim Constant, nº 43- Centro-68450-000 Moju/PA
CNPJ: 30.865.566/0001-47- INSC. EST. 156089360

estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

O CONSTRUTOR cuidará para que as obras a serem executadas acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente à obra.

Cumpre ao CONSTRUTOR providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução da obra até o cumprimento integral do contrato.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO na obra darão suas instruções diretamente ao Engenheiro residente do CONSTRUTOR ou seu preposto.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso às obras, ao canteiro, e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à obra ainda que nas dependências do CONSTRUTOR.

A equipe técnica do CONSTRUTOR responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra.

O CONSTRUTOR cuidará para que todas as partes do canteiro de obras e da própria obra permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade. Providenciará, ainda, a retirada imediata de detritos dos acessos e das áreas e vias adjacentes e internas ao canteiro que tenham resultado de operações relativas às obras.

As instalações deverão apresentar sempre bom aspecto, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo nas instalações, obras que não inspirem segurança e que sejam desagradáveis à vista e ao uso.

No caso em que o CONSTRUTOR venha, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ele as deverá recuperar deixando-as em conformidade como o seu estado original.

Todo o transporte vertical e horizontal de materiais e equipamentos ficará a cargo do CONSTRUTOR.

Os interessados deverão vistoriar, até 24 horas antes da entrega das propostas, as dependências onde serão executados os serviços, tomando ciência das características,

PINHEIRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO S E P PINHEIRO EIRELI ME

Rua Benjamim Constant, nº 43- Centro-68450-000 Moju/PA

CNPJ: 30.865.566/0001-47- INSC. EST. 156089360

dificuldades e condições especiais para a execução dos trabalhos. Após, deverá ser solicitada a respectiva “Declaração de Vistoria”, conforme descrito no Edital.

Quaisquer esclarecimentos adicionais, de ordem técnica, deverão ser solicitados ao responsável pelo projeto arquitetônico pelo o e-mail:

pinheiroarquitetura2018@gmail.com

3. Documentos do Projeto

ARQUITETÔNICO_001

ARQUITETÔNICO_002

ARQUITETÔNICO_003

ARQUITETÔNICO_004

ARQUITETÔNICO_005

ARQUITETÔNICO_006

ARQUITETÔNICO_007

PROJETO_ELÉTRICO-001

REDE_ESTRUTURADA-001

4. Especificação Técnica e Descrição dos Serviços

4.1. Placa de obra

A contratada obriga-se a mandar confeccionar, e conservar na obra, a respectiva placa conforme exigida pela Legislação e medindo aproximadamente 1,5m², atendendo a orientações da Contratada.

4.2. Licenças

Todas as liberações necessárias junto ao CREA ou CAU, concessionárias locais e órgãos fiscalizadores serão de responsabilidade da Contratada, bem como o pagamento de todas as despesas que se fizerem necessárias à completa execução dos serviços.

5. Paredes e Painéis

5.1. As paredes a serem construídas serão em drywall, com isolamento acústico, obedecendo as dimensões do projeto.

Isolamento acústico com lã de rocha nas paredes em drywall

Derrubada de parede em drywall, e construção da mesma, com isolamento.

PINHEIRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO
S E P PINHEIRO EIRELI ME

Rua Benjamin Constant, nº 43- Centro-68450-000 Moju/PA
CNPJ: 30.865.566/0001-47- INSC. EST. 156089360

6. Pisos

- 6.1. O piso que será substituído está delimitado na prancha
“ARQUITETÔNICO_06”

O piso a ser substituído será o mesmo do existente. Em granito.

7. Isolamento de tubulação de esgoto.

- 7.1. Os banheiros a serem desativados, terão suas tubulações e esgoto todos isolados.

8. Esquadrias

- 8.1. As esquadrias serão retiradas e reutilizadas. As que sobrarem, ficarão de responsabilidade da contratada.
8.2. A porta da sala da ASSPA, será com fechadura digital de sobrepor com biometria.

9. Serviços complementares.

- 9.1. Demolição de alvenaria.

As paredes a serem demolidas será para ampliação de salas. Setor da ASSPA, e SELOG.

- 9.2. Retirada de revestimento de banheiro social, para substituição.

- 9.3. Nova bancada em granito para banheiro social.

- 9.4. Vaso sanitário com caixa acoplada.

- 9.5. Rasgo em alvenaria

Serão feitos rasgos em alvenaria de forma a se embutir a tubulação. Ao final dos serviços a superfície deverá se apresentar uniforme, sem ondulações. Será feito rasgos também para abertura de nova porta no banheiro social.

9.6. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Será procedida, no decorrer do prazo de execução da obra, periódica limpeza do canteiro, a fim de evitar acidentes de trabalho com pedaços de madeira, tijolos ou outros, bem como a remoção de entulho e detritos que venham a se acumular. Sendo a obra entregue totalmente limpa.

9.7. TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA

Ao final de cada dia será procedida a limpeza geral da obra de modo a evitar o acúmulo de entulhos e materiais que possam prejudicar o bom andamento dos serviços. Os entulhos deverão ser acondicionados em recipientes apropriado que serão removidos da obra assim que estiverem cheios, devendo ser observadas as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na legislação em vigor. A remoção de todo entulho acondicionado será feita pelo CONSTRUTOR e depositado em caçambas ou containers contratados às suas expensas.

**PINHEIRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO
S E P PINHEIRO EIRELI ME**

Rua Benjamim Constant, nº 43- Centro-68450-000 Moju/PA
CNPJ: 30.865.566/0001-47- INSC. EST. 156089360

10. Prazo de execução

Os serviços objeto desta Licitação deverão ser concluídos no prazo máximo de 45 (quinze) dias corridos, a contar da data do empenho.

11. Serviços

A Licitante vencedora assumirá inteira responsabilidade pelos serviços executados.